



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



Of.nº 315/15-GAB

Jataizinho, 30 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de leis abaixo especificados, para deliberação dessa Casa de Leis, a saber:

- Autoriza o Executivo Municipal a associar e contribuir mensalmente para Associação dos Municípios do Médio Paranapanema – AMEPAR;
- Revisão da Programação do Plano Plurianual do Município e dá outras providencias;
- Dispõe sobre alterações dos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO na unidade orçamentária Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para o exercício de 2016 e dá outras providencias; e,
- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2016 – LOA.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 0000846
Data: 30/09/2015 Horário: 15:12
Administrativo -

Excelentíssimo Senhor
ADILSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR


Sandro Juliano Ridelis
Agente Legislativo
CPF n.º 020.743.399-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI N° 17/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar e contribuir mensalmente para Associação dos Municípios do Médio Paranapanema – AMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ser associado e a contribuir mensalmente para a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema – AMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.926.542/000151, entidade regional de representação dos Municípios integrantes.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a participação nas discussões, decisões, para a representação dos Municípios integrantes a AMEPAR, nas esferas administrativas, institucionais, do Estado do Paraná, da União, e outras entidades congêneres de interesse dos Municípios, para assuntos da micro-região.

Art. 3º Para custear o cumprimento das atividades, pela AMEPAR, o Município contribuirá financeiramente com valor mensal estabelecido no estatuto.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


ÉLIO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 17/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O incluso projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal tem por finalidade obter autorização legislativa para que possamos filiar o nosso Município à AMEPAR – Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, da qual pertencemos desde do ano de 2000 principalmente pela integração do nosso Município à Região Metropolitana de Londrina.

Lembramos que desde 1971 o Município foi filiado à AMUNOP – Associação dos Municípios do Norte do Paraná, conforme Lei Municipal nº90/1971.

Acreditando não haver objeção dessa Edilidade quanto ao projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal